



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, Creuza do Carmo Chaves, responsável pelo Controle Interno da Câmara de Municipal do Município de Bujaru-PA, nomeado nos termos da **Portaria nº 003/2019-PMB**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º 20190110**, referente à licitação, na **Modalidade de Inexibilidade nº 003/2019-CMB**, tendo por **Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender a demanda da Câmara Municipal de Bujaru-PA, celebrado com a Câmara Municipal de Bujaru, CNPJ: 04.362.539/0001-41 e a empresa: Posto Ygor comercio e serviços - LTDA, CNPJ: 07.798.568/0001-4, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(x) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Bujaru-PA, 11 de março de 2019.

CREUZA DO
CARMO
CHAVES:7713514
8215

Assinado de forma digital
por CREUZA DO CARMO
CHAVES:77135148215
Dados: 2019.03.11
10:23:13 -03'00'